

27/05/2021

ELO  
GRO  
UP

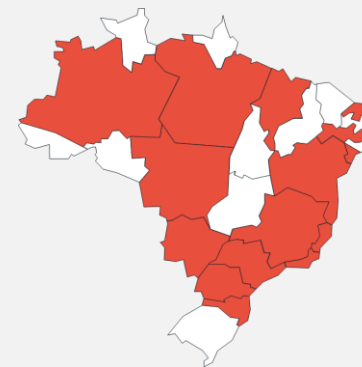
# Os Mercados Livres de Gás Natural nos Estados Brasileiros

# Os motivadores e desafios

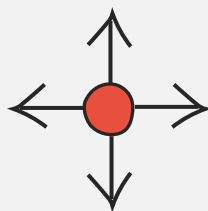
## Aquecimento do Mercado Livre de GN

- “Novo Mercado de Gás”
- Resolução CNPE n. 16/2019
- TCC CADE/Petrobras 2019
- PL 4.476/2020 – Nova Lei do Gás
- Lançamento e atualização de regulações estaduais

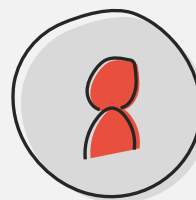
## Descentralização e Diferenças Regulatórias



## Desafios



Concessionárias de Gás  
Natural



Usuários Livres Locais

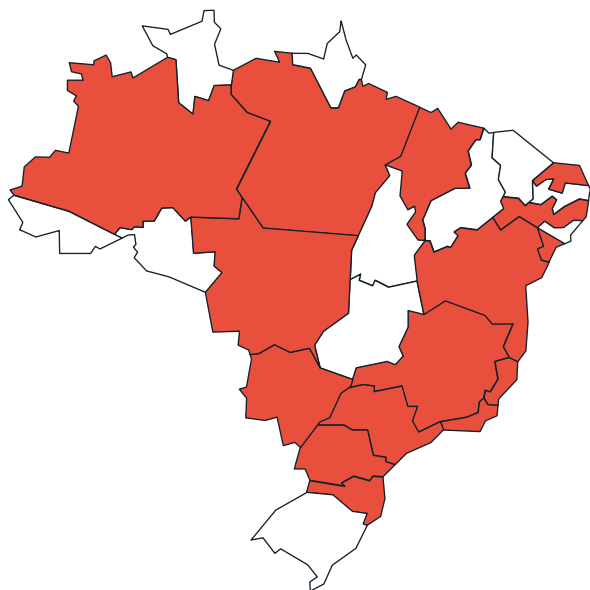
Usuários





Usuários Livres com atuação  
em múltiplos estados

# Estados analisados e foco do estudo

## 01. Definição da abrangência



**15 estados analisados**

-  Estados contemplados no estudo
-  Estados não contemplados no estudo

## 02. Levantamento e análise do arcabouço regulatório



## 03. Análise comparativa e consolidação de *insights*



Adesão ao Mercado Livre



Operação



Retorno ao Mercado Cativo

# Análise comparativa do Mercado Livre



*Adesão ao Mercado Livre*



*Retorno ao Mercado Cativo*

**Pré-Requisitos de  
Acesso ao Mercado  
Livre**

**Critérios de  
migração**

**Tempo para  
Migração e  
Adequação**

**Desistência da  
Migração**

**Critérios de Retorno  
ao Mercado Cativo**

# Análise comparativa do Mercado Livre

Pré-Requisitos de Acesso ao Mercado Livre

Critérios de migração

Tempo para Migração e Adequação

Desistência da Migração

Critérios de Retorno ao Mercado Cativo

## Por Consumo mínimo

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

## Por Segmento

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

- Com exceção do estado de SP, **todos os outros utilizam o consumo mínimo como ao menos um de seus pré-requisitos**
- Existem estados que regulamentam o consumo mínimo em base diária e estados que regulamentam em base mensal. Entende-se que **a regulamentação em base diária limita a migração de clientes com variabilidade do consumo para o mercado livre**
- O Estado do AM prevê a figura do **condomínio de clientes livres**, que possibilita que o atendimento dos critérios de adesão sejam cumpridos por um conjunto de clientes
- O Estado do PE apresenta **regras de migração que tendem a se tornarem mais flexíveis** à medida que o número de fornecedores disponíveis aumentar

# Análise comparativa do Mercado Livre

Pré-Requisitos de Acesso ao Mercado Livre

**Critérios de migração**

Tempo para Migração e Adequação

Desistência da Migração

Critérios de Retorno ao Mercado Cativo

**Permite consumo parcialmente livre**

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

**Não permite consumo parcialmente livre**

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

**Exige tempo mínimo de permanência**

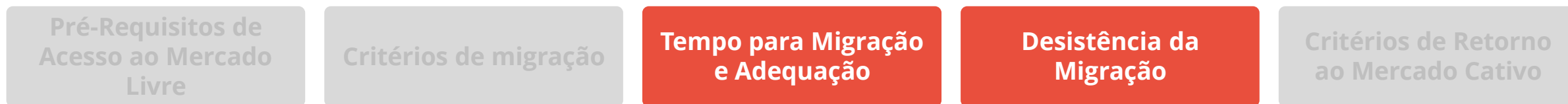
AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

**Não exige tempo mínimo de permanência**

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

- Alguns Estados – MA, PE, PR e MT – **não deixam claro em suas regulamentações a possibilidade de consumo parcialmente livre**
- Estados tem realizados alterações em suas regulamentações para prever a possibilidade de atuação como consumidor parcialmente livre
- Os Estados ES, MA, MG, MS e PA **preveem um tempo mínimo de contrato no mercado livre de 1 ano**, enquanto que os estados do MA, MS e PA, 5 anos
- Para os estados em que não há previsão de consumo parcialmente livre e/ou há exigência de tempo mínimo de permanência, **a decisão de entrada no mercado livre se torna mais estratégica**

# Análise comparativa do Mercado Livre



Estabelece antecedência mínima para manifestação de interesse

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

- Os Estados analisados apresentam uma grande variabilidade dos prazos. Desde 2 meses – como é do caso do AM e MA – até 12 meses – caso do MS e RJ. **Prazos menores indicam um tempo de migração mais curto e, consequentemente, menor tempo para as distribuidoras realizarem as adequações técnicas, caso sejam necessárias**

Estabelece prazo para desistência, após manifestação de interesse

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

- BA, MG e SC estabelecem prazos em que o cliente pode desistir da migração ainda sem custos. **Após os prazos os custos com adequações técnicas necessárias realizados pelas distribuidoras podem ser repassados ao cliente**

# Análise comparativa do Mercado Livre

Pré-Requisitos de Acesso ao Mercado Livre

Critérios de migração

Tempo para Migração e Adequação

Desistência da Migração

**Critérios de Retorno ao Mercado Cativo**

Depende da disponibilidade de gás da concessionária

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

Existência de prazo fixo de retorno ao mercado cativo (mediante solicitação)

AM BA ES MA MG MS MT PA PE PR RJ RN SC SE SP

- A maioria dos Estados relacionam a possibilidade de retorno ao mercado cativo com a disponibilidade de gás das distribuidoras, ou seja, **pode depender da recontração de suprimento de gás das distribuidoras**
- **7 dos 15 Estados analisados estabelecem prazos de retorno, mediante solicitação do cliente, para o mercado cativo.** Esse prazo varia de 3 meses (no caso do PA) até 2 anos (no caso de SP). O ES possui a previsão de negociação do prazo com o cliente

# Desafios para Concessionárias e Usuários Livres

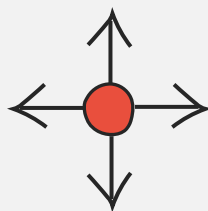
## Aquecimento do Mercado Livre de GN

- “Novo Mercado de Gás”
- Resolução CNPE n. 16/2019
- TCC CADE/Petrobras 2019
- PL 4.476/2020 – Nova Lei do Gás
- Lançamento e atualização de regulações estaduais

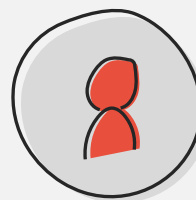
## Descentralização e Diferenças Regulatórias



## Desafios



**Concessionárias de Gás Natural**



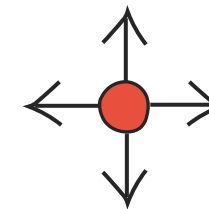
**Usuários Livres Locais**

Usuários



**Usuários Livres com atuação em múltiplos estados**

# Desafios para as Concessionárias



## **Contratos Específicos de Distribuição**

O “desmembramento” das atividades de distribuição e comercialização exigem que as Concessionárias, em sintonia com os agentes reguladores e potenciais, elaborem **novas minutas contratuais específicas para o consumo livre**

## **Modelo de Tributação**

Também em função deste “desmembramento”, para parte do volume, a concessionária deixará de comercializar a molécula, sendo responsável apenas pelo serviço de distribuição, **podendo gerar mudanças no enquadramento tributário e sistemas corporativos**

## **Meter-to-pay**

Além de eventuais adequações nos equipamentos de medição dos clientes, nos estados em que há previsão de consumo parcialmente livre, haverá a necessidade de **implementar mecanismos para “separar” os valores consumidos em cada modalidade, bem como definição da quantidade de documentos fiscais a serem enviados ao usuário**

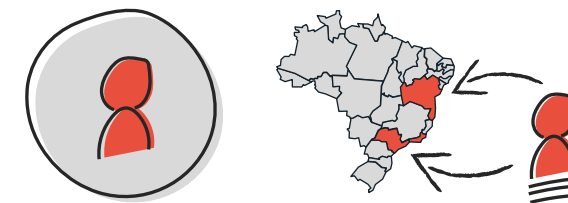
## **Comunicação e Transparência**

A abertura do mercado livre de gás insere um novo *player* na cadeia do gás – o comercializador - e exigirá a triangulação de informações de forma transparente e tempestiva entre as partes, exigindo que as distribuidoras exerçam um **papel central no recebimento e compartilhamento de informações com os atores envolvidos.**

## **Contratação e Descontratação de Gás**

Uma vez que haverá a possibilidade de que outros atores sejam responsáveis pelo suprimento de gás para os usuários livres, **as atividades de contratação e descontratação de gás serão impactadas**

# Desafios para os Usuários



## **Variabilidade no consumo mínimo**

Com exceção de São Paulo, todos os demais estados apresentam alguma restrição de adesão ao mercado livre de gás natural a partir do critério de consumo mínimo (os estados do MS e PR apresentam consumo mínimo por segmento de cliente). Um consumo de um determinado cliente pode ser suficiente para entrar no mercado livre em uma gama de Estados, mas não em outra

## **Restrições para acesso ao livre e retorno ao cativo**

A maioria dos estados prevê que o retorno para a modalidade de consumo cativo dependerá da disponibilidade de gás da concessionária, garantindo segurança para as distribuidoras realizarem investimentos e mantendo os consumidores livres

## **Incerteza em relação aos prazos**

Diversos estados não trazem de forma explícita em suas regulações, os prazos previstos para migração, retorno, suspensão pós penalidades etc. Para 3 dos 5 prazos estudados, mais da metade dos estados não traz de forma clara em suas deliberações os prazos previstos

## **Diferenças entre os estados**

Empresas que possuem plantas em diferentes estados, que possuem distribuidoras operacionais e previsão de início do mercado livre, terão de adaptar-se às realidades locais, dificultando a construção de um modelo operacional unificado

# Estudo completo

**15. São Paulo**

**Arcaçoço Regulatório**  
Deliberação ARESOP Nº 1.641

**Parcialmente Livre**  
Há possibilidade de entrar em livre no Mercado Livre quanto ao Mercado Regulado

**Critérios para Adesão**  
Não se aplica um regime restritivo e comercial, e um regime de comércio eletrônico.

**Players do Mercado Livre**  
Agente é o agente que é proprietário de unidade de gás, seja por produção, importação, processamento ou armazenamento, e que, seguindo todas as regras de qualidade, fornece gás para comercialização autorizada.  
Transportador é o dono do meio de distribuição.  
Distribuidor é o agente que utiliza um processo utilizado o serviço de manutenção de gás natural em garrafas de transporte mediante autorização de ANP.  
Distribuidor/Consumidor Pleno Jurídico detentor de concessão para exploração dos serviços de distribuição de Gás Canalizado na respectiva área de concessão.  
Consumidor Pleno Jurídico autorizado pelo ARESOP por processo administrativo, a adquirir e utilizar gás canalizado para consumo final em unidades pertencentes às áreas regulamentadas de serviço livre com a distribuição.  
Consumidor Final é a conexão de umidade final com a distribuição.  
Consumidor Final - Concedente em condições de valores: Centros de Consumo e Venda de Gás e Centros de Uso do Sistema de Distribuição.

**Modelo de Precificação da Tarifa de Distribuição**  
TUSD será a parcela de cobrança referente a Capacidade Máxima Utilizada (CMU) até o limite (100%) da Capacidade Máxima Contratada (CMC) vezes a TUSD referente à classe de consumo, mais a parcela de taxa referente a Capacidade Máxima Utilizada acima de 100% da Capacidade Máxima Contratada vezes a TUSD referente a CMC além da CMC.

**Previsão de Penalidades**  
Ao entrar em livre, por atraso de pagamento da fatura haverá multa de mora sobre o Mercado Livre e o serviço será interrompido, além disso há previsão de penalidade em relação ao uso do sistema de distribuição por erro de programação.  
Os consumidores de livre não de serviço por erro de comercialização, cobrir a área o comprometido pelo prestador. Além disso se houver descumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais, o consumidor estará sujeito ao pagamento de advertência, multa, suspensão ou interrupção de atividade. Quando o consumidor não o seu grupo econômico controlar mais de 20% do volume de gás canalizado vendido no Mercado Livre há previsão de multa econômica.

## FICHAS POR ESTADO

Detalhamento do arcabouço regulatório sobre o mercado livre nos diferentes estados

**Matriz comparativa – Parâmetros de Adesão (1/2)**

	BA	ES	MG	MS	PR	RJ	SP	DF
<b>Condição prévia</b>	até 1 dia (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)	até 7 dias (até 10 dias)
<b>Restrições de Regulação</b>	Não possui restrição	Não possui restrição	Restrições: Comercial, Industrial	Restrições: Comercial, Industrial	Restrições: Comercial, Industrial	Não possui restrição	Restrições: Comercial, Industrial	Restrições: Comercial, Industrial
<b>Modelo de precificação da tarifa de distribuição</b>	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor	1. Modelo baseado em custos operacionais 2. Capacidade Máxima Contratada (CMC) 3. Engajamento do consumidor
<b>Prazo de adesão ao mercado livre</b>	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias
<b>Prazo de início da operação comercial</b>	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias	Até 7 dias
<b>Previsão de penalidades</b>	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade	Não há previsão de penalidade

## MATRIZ COMPARATIVA

Comparação entre os diferentes estados em relação aos parâmetros definidos



## PAINEL GERAL DOS ESTADOS

Painel comparativo entre as regulações, no que tange à clareza sobre regras, prazos e condições

Obrigado



ELOGROUP